



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ferros, 10 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para a abertura do processo licitatório na modalidade pertinente, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e materiais de informática para a Câmara Municipal de Ferros no exercício de 2015, com vistas ao atendimento das necessidades desta Câmara.

Na certeza do pronto atendimento à nossa solicitação, renovamos votos de protesto de elevada consideração,

Atenciosamente,

---

Jacqueline Magalhães Andrade  
Diretora da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
José Hermínio de Andrade  
Presidente da Câmara  
Ferros/MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente ,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório, na modalidade CONVITE, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e materiais de informática para a Câmara Municipal de Ferros no exercício de 2015, com vistas ao atendimento das necessidades desta Câmara, conforme solicitação anexa, solicito de V.S<sup>a</sup>. que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas modificações.

Informo que o valor é estimado em R\$ 41.334,00(quarenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), conforme pesquisas de preços anexa ao processo.

Para cobertura desta despesa serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 010110-01.031.0001-2002-33903000 e 010110-01.122.0003-1534-44905200.

Ferros, 10 de setembro de 2015.

---

Waner Rodrigues Arruda  
Presidente da CPL



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **A U T O R I Z A Ç Ã O**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e materiais de informática para a Câmara Municipal de Ferros no exercício de 2015, com vistas ao atendimento das necessidades desta Câmara, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ferros/MG, 10 de setembro de 2015.

---

José Hermínio de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ferros



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Ferros, autuo os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação. Eu, Tiago Dias Vieira, secretário da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi \_\_\_\_\_.

Processo de Licitação nº 006/2015, modalidade CARTA CONVITE nº 004/2015.

Objeto da Licitação: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e materiais de informática para a Câmara Municipal de Ferros no exercício de 2015, com vistas ao atendimento das necessidades desta Câmara.

Dotações Orçamentárias: **010110-01.031.0001-2002-33903000**  
**010110-01.122.0003-1534-44905200**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO (ART. 15 E 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/00)

#### A – DA DESPESA

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

**PROCESSO:** CARTA CONVITE:004/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.334,00(quarenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais)

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (para despesas continuadas):** -

**Nº PEDIDO (compra):** -

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME DECLARAÇÃO CONTÁBIL

**NATUREZA:** ( ) OBRIGATÓRIA CARÁTER CONTINUADO ( X ) OUTRA

#### B – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E METODOLOGIA APLICADA

(PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO)

(em reais)

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO SUBSEQUENTE 1º	EXERCÍCIO SUBSEQUENTE 2º
-	-	-	-

**METODOLOGIA APLICADA:** a metodologia de cálculo utilizada foi o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício anterior, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

#### DECLARAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através da adequação orçamentária.

Ferros, 10 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
José Hermínio de Andrade  
Ver. Presidente

#### C – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E OUTRAS)

#### DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaramos para os fins dispostos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa, tem dotação específica e suficiente, e ainda adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ferros, 10 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Jacqueline Magalhães Andrade  
Diretora da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
José Hermínio de Andrade  
Ver. Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RECIBO DE EDITAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a empresa, abaixo qualificada, atesta que recebeu da Câmara Municipal de Ferros, cópia do Edital da Carta Convite n.º 004/2015, referente ao procedimento licitatório nº 006/2015. Atesta também ter tido conhecimento dos exatos termos e condições constante do edital e que concorda com os mesmos.

Por ser verdade, firmo abaixo o presente termo, que passa a compor o processo licitatório.

Ferros/MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**(CNPJ)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO: 006/2015

CONVITE Nº 004/2015

**AVISO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ferros, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, receberá às 10:00 (dez) horas, do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2015, na Câmara Municipal de Ferros, situada na Praça Monsenhor Alípio, 95, centro, nesta cidade de Ferros – MG, os documentos relativos à habilitação e proposta de empresa para fornecimento de Equipamentos e materiais de informática, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no Edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Além dos convidados, poderão participar da licitação os interessados que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação dos envelopes, na forma do disposto no parágrafo 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no site da Câmara Municipal de Ferros, ou de segunda a sexta-feira, no horário de 13:30 às 16:30 horas em meio eletrônico solicitado na secretaria da Câmara Municipal.

Ferros, 14 de setembro de 2015.

---

Waner Rodrigues Arruda  
Presidente da CPL



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 006/2015 CONVITE Nº 004/2015

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ferros, informa a todos os interessados, que dará início às 10:00 (dez) horas, do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2015, na Câmara Municipal de Ferros, situada na Praça Monsenhor Alípio, 95, centro, nesta cidade de Ferros – MG, ao procedimento licitatório CONVITE Nº 004/2015, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

#### **01 – DO OBJETO:**

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de empresa para fornecimento de Equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2 – Os materiais serão entregues na sede da Contratada.

#### **02- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA**

2.1 – A prática de ato ilícito na Licitação, ou descumprimento de prazo ou de condições do Contrato, implicará as sanções previstas nos Artigos 81 da Lei Federal 8.666/93.

#### **03- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

3.1- Poderão participar do presente CONVITE, pessoa jurídica, que até o dia 28 de setembro de 2015 apresentarem os documentos solicitados no presente Edital.

3.2- A participação nesta Licitação de CONVITE, implica em aceitação integral e restrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3- Os proponentes poderão ser representados durante o certame por procurador legalmente habilitado, desde que seja entregue à Comissão de Licitação, no início da referida sessão, o instrumento de procuração com a firma do outorgante reconhecida.

3.4- Falha, irregularidade ou falta de documentação do representante do licitante não impedirá a participação da empresa na licitação, no entanto, como espectador não poderá manifestar ou praticar quaisquer atos durante a referida sessão.

3.5- Somente os representantes identificados conforme item 3.3, presentes na sala de reunião, poderão pronunciar no curso dos trabalhos. Os demais presentes com exceção dos membros da Comissão, não poderão manifestar.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.6- Ocorrendo interposição de recursos à fase de habilitação e até que haja decisão sobre eles, será marcada uma nova data para abertura dos envelopes de proposta, os quais permanecerão em poder da Comissão lacrados e rubricados pela Comissão e representantes.

### **04- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1- Os proponentes deverão apresentar dois envelopes, ambos endereçados à:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CONVITE Nº: 004/2015**

#### **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

4.2- No primeiro envelope, além do subscrito acima, deverá conter a palavra “**HABILITAÇÃO**” e dentro conterà, em cópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação:

4.2.1 – Para Pessoa Jurídica:

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.1.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débito Federais (CND);

4.2.1.6 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

4.2.1.7 – Prova de regularidade perante ao INSS (CND INSS);

4.2.1.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.2.1.9 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme anexo IV;

4.2.1.10 – Atestado de capacidade técnica de entidade pública ou privado em que tenha executado serviço igual ou similar ao objeto licitado nesse processo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3-No segundo envelope, que será apresentado da mesma forma que o primeiro, deverá estar escrito “**PROPOSTA**” e deverá conter preço unitário para cada item, sem emendas ou rasuras, em moeda corrente do país, com apenas dois dígitos.

### **05- DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

5.1-Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo observado o valor máximo obtido através da pesquisa de mercado de cada uma deles.

5.1-1 classificação obedecerá à ordem crescente dos preços por item.

5.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, de empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei nº 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2º, segunda parte).

5.3 - Se desta Carta Convite estiverem participando microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação destas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3.2 - Ocorrendo o empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar *Proposta de Preço* inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.3.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.5 - O disposto no subitem 5.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 - A Comissão manterá em seu poder, devidamente fechados e rubricados, os envelopes das *Propostas de Preço* dos licitantes desclassificados. Após o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em ata assinada pelos licitantes, as mesmas serão devolvidas aos inabilitados, mediante recibo. Caso não sejam retirados no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado administrativo, os envelopes serão inutilizados.

5.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado, aos licitantes, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5.6 - Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentar o valor dos produtos em conjunto e não por unidade/item;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital.

5.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas nesta Carta Convite, nem indicações de desconto, acréscimos, impostos, taxas e percentuais computados nos preços apresentados.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação verificará se as *Propostas* estão completas, se algum erro de cálculo foi cometido, se os documentos foram devidamente assinados e se as *Propostas* estão em ordem, de um modo geral.

5.9 - Proposta considerada como não atendendo essencialmente aos requisitos será desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação, não podendo sua falha ser sanada posteriormente pelo Proponente, no sentido de torná-la adequada.

5.10 - A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e comparação das *Propostas* que atenderam essencialmente aos requisitos exigidos.

5.11 - Será lavrada ata circunstanciada por ocasião da abertura dos envelopes contendo *Habilitação* e *Proposta*, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes ou representantes por eles indicados.

5.12 - Se, após a revisão detalhada da *Proposta* que ofertou o **menor preço por item**, esta for considerada como atendendo a todos os requisitos previstos na Licitação, será a mesma considerada vencedora. Caso contrário, uma avaliação da seguinte *Proposta de Preço* será realizada. Esse processo deverá ser repetido tanto quanto necessário, até que se chegue a uma *Proposta* vencedora.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.13 - Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.14 - Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.15 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5.16 - É facultado, ainda, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ferros, para efeito de avaliação e julgamento da *Habilitação* ou *Proposta de Preço*, valer-se de assessoramento técnico.

5.17 - Após declarada classificada a *Proposta*, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

5.18 - Contiver preços unitários manifestadamente inexeqüíveis.

### **06- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1-Os recursos financeiros são os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

**010110-01.031.0001-2002-3.3.90.30.00 e 010110-01.122.0003-1534-44905200**

### **07-DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1-A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope nº 01 "HABILITAÇÃO", conferido os documentos apresentados com os exigidos na especificação particular.

7.2-A Comissão julgará a habilitação e comunicará o resultado aos licitantes, na mesma ou em outra reunião pública para este fim.

7.3-No dia, hora e local determinados pela Comissão, terá continuação o procedimento licitatório.

7.4-A Comissão devolverá o envelope nº 02 "PROPOSTA" fechado e inviolado, ao participante inabilitado, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação.

7.5-A Comissão procederá à abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA" do licitante habilitado, desde que transcorrido o prazo de dois dias úteis sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de recorrer ou após julgamento de recursos interpostos.

### **08-DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.1-O julgamento da Licitação será submetido à homologação do Presidente da Câmara, que adjudicará o objeto da Licitação aos licitantes vencedores.

### **09-DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

9.1-O Presidente da Câmara Municipal de Ferros - MG, em despacho fundamentado, poderá revogar a Licitação por razões de interesse público que deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

### **10-DOS RECURSOS**

10.1-Dos atos praticados em função da Licitação regida por este Edital:

10.1.1-Recurso, ao Presidente da Câmara Municipal de Ferros - MG, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas.

10.1.2-Pedido de reconsideração, ao Presidente da Câmara do Município de Ferros - MG nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da Licitação;
- b) Indisposição de advertência, como pena ou de multa.

10.2-O prazo para interposição de recurso, ou de apresentação de pedido de reconsideração, de ato do Presidente, é de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da intimação, entendido por dia útil o dia de expediente normal da Câmara.

10.3- O recurso interposto com fundamento nas letras A e B da sub-cláusula.

10.3.1 terá efeito suspensivo.

10.4- Da interposição de recursos serão intimados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados pela forma já estabelecida neste Edital.

10.5- O recurso será encaminhado à autoridade superior por intermédio do órgão ou autoridade que praticou o ato recorrido que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

### **11-DO CONTRATO**

11.1-Regime de Contratação



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.1.1-O licitante vencedor assinará contrato (empenho) com a Câmara Municipal conforme a legislação vigente deste Edital.

### **11.2-Prazos**

11.2.1-O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados da data da ciência da convocação feita pela Câmara e da elaboração do empenho.

### **11.3-Valor contratual**

11.3.1-O valor do contrato a preços iniciais será igual ao valor da proposta vencedora.

### **11.4-Alteração Contratual**

11.4.1-O contrato poderá ser alterado, observado o dispositivo no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **11.5-Critério de Reajustamento**

11.5.1-Os preços contratuais, expressos em real, serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal.

### **11.6 – Da entrega**

11.6. 1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados.

11.6. 2 - O recebimento dos materiais será confiado ao Representante da Contratante, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de compra, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

11.6. 3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do ANEXO I deste Edital e a propostas da licitante vencedora, dentro das necessidades da Contratante;

11.6. 4 - Prazo de entrega: em até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento.

### **11.7-Pagamento**

11.7.1- Os pagamentos serão processados através de Ordem de Compra devidamente assinada pelo Funcionário Responsável da Câmara Municipal juntamente com a Nota Fiscal/Fatura em até 30 (trinta) dias, de acordo com necessidade.

### **11.8-Das obrigações da contratada**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.8.1- Entregar os produtos dentro das especificações de ordem de compra conforme solicitado.

### **11.9-Acompanhamento e Fiscalização**

11.9.1-A entrega dos produtos será acompanhada pela secretaria da câmara.

### **11.10-Rescisão**

11.10.1-O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, observadas as disposições contidas nos Artigos 79 e 80 da referida Lei.

## **12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1-A participação na licitação pressupõe conhecimento do objeto e das condições.

12.2-A Comissão devolverá fechados e inviolados, os envelopes de nº 1 "HABILITAÇÃO" e de nº 2 "PROPOSTA", protocolizados após a data e hora mencionados neste Edital.

12.3-Os documentos a serem apresentados em modelos fornecidos pela câmara serão preparados em cópia xérox ou similar.

12.4-Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.

12.5-Todos os documentos apresentados pelo proponente deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

12.6- As eventuais empresas que vierem participar desse certame são inteiramente responsáveis pela efetiva entrega das correspondências pelo Correio.

## **13-ANEXOS**

- a) Anexo I – Especificação do Objeto e Quantitativos
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Padronizada
- c) Anexo III – Modelo de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração em cumprimento ao exigido pelo inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

Câmara Municipal de Ferros, 14 de setembro de 2015.

---

Waner Rodrigues Arruda

**PRESIDENTE CPL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 006/2015**

**CONVITE Nº 004/2015**

**ORÇAMENTO**

Câmara Municipal de Ferros  
Comissão de Licitação  
Pça. Monsenhor Alípio, 95 - Centro  
Ferros - MG.

**LISTA DOS EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	R\$ unit	R\$ total
1.	Servidor Power Edge T430 com 08 GB RAM + 2x500GB, HD em raid 1+ licença Server 2012 R2 + 5 Cals de acesso; Com assistência técnica e garantia.	unid	01			
2.	Nobreak SMS 1200VA Bivolt 40 min.	unid	01			
3.	Desktops Optiplex 7020 VA com 04 GB RAM + 500HD + Core i5 + SO Windows + Pacote Office, Home e Business 2013 (Word, Excel, PowerPoint, One Note e Outlook + Monitor 19,5 + Mouse e Teclado USB.	unid	03			
4.	Cartucho(toner) de cilindro fotorreceptor original de fábrica Workcentre M20 (Xerox)	unid	02			
5.	Cartucho(toner) de Cilindro original de fábrica DCP Multi-FunctionCopier 8152DN BROTHER	unid	02			
6.	Cartucho de Toner (preto) original de fábrica Workcentre M20 (Xerox)	unid	04			
7.	Cartucho de Toner original de fábrica DCP Multi-FunctionCopier 8152DN BROTHER	unid	06			
8.	Cartucho original de fábrica impressora HP LaserJet 1022	unid	03			
9.	Cartucho original de fábrica impressora HP LaserJet 1102	unid	06			
10.	Cartucho original de fábrica impressora HP LaserJet M1132 MFP	unid	05			

**OBS:** O fornecimento será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal e o valor a ser pago será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado e será efetuado em até 30(trinta) dias posterior à data de apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

**PREÇO ESTIMADO: R\$ 41.334,00(quarenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**PROPOSTA PADRONIZADA**

Câmara Municipal de Ferros  
Comissão de Licitação  
Pça. Monsenhor Alípio, 95 - Centro  
Ferros - MG.

Processo Licitatório nº 006/2015  
Modalidade Convite nº 004/2015

Eu ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ....., Bairro ....., município ....., vem, perante V.Sa., apresentar sua proposta comercial, para a licitação em epígrafe:

**LISTA DOS EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	R\$ unit	R\$ total
1.	Servidor Power Edge T430 com 08 GB RAM + 2x500GB, HD em raid 1+ licença Server 2012 R2 + 5 Cals de acesso; Com assistência técnica e garantia.	unid	01			
2.	Nobreak SMS 1200VA Bivolt 40 min.	unid	01			
3.	Desktops Optiplex 7020 VA com 04 GB RAM + 500HD + Core i5 + SO Windows + Pacote Office, Home e Business 2013 (Word, Excel, PowerPoint, One Note e Outlook + Monitor 19,5 + Mouse e Teclado USB.	unid	03			
4.	Cartucho(toner) de cilindro fotorreceptor original de fábrica Workcentre M20 (Xerox)	unid	02			
5.	Cartucho(toner) de Cilindro original de fábrica DCP Multi-FunctionCopier 8152DN BROTHER	unid	02			
6.	Cartucho de Toner (preto) original de fábrica Workcentre M20 (Xerox)	unid	04			
7.	Cartucho de Toner original de fábrica DCP Multi-FunctionCopier 8152DN BROTHER	unid	06			
8.	Cartucho original de fábrica impressora HP LaserJet 1022	unid	03			
9.	Cartucho original de fábrica impressora HP LaserJet 1102	unid	06			
10.	Cartucho original de fábrica impressora HP LaserJet M1132 MFP	unid	05			



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Declaro aceito os termos do convite em referência, apresentando-lhes minha proposta para a contratação, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes da Licitação convite nº 001/2015, e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.
- b) Estão inclusos no prazo todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros.
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

....., ..... de ..... de 2015.

---

Assinatura do representante legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
Câmara Municipal de Ferros  
Atenção: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite nº 004/2015

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. ...., neste ato meu representante (da empresa) ....., inscrita no CNPJ/CPF nº ....., portador da C.I. nº ....., CPF nº ....., é pessoa designada para representar-me na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta financeira, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,

..... de ..... de 2015.

---

Assinatura do representante legal



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

**(Em cumprimento ao exigido pelo inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)**

Carta Convite Nº 004/2015

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOTA TÉCNICA JURÍDICA

PROCESSO Nº 06/2015

CONVITE Nº 04/2015

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a(s) minuta(s) da Carta Convite/contrato com vista à deflagração do procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, **APROVO** a(s) minuta(s), propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Ferros/MG, 14 de setembro de 2015.

---

João Quintão de Freitas  
Procurador Jurídico  
OAB/MG nº \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o processo administrativo de licitação autuado sob nº 006/2015, Carta Convite nº 004/2015, com o objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, ficará publicado no quadro de aviso da Câmara instalado à Praça Monsenhor Alípio, 95 – Centro, pelo período de 14/09/2015 à 28/09/2015.

Ferros, 14 de setembro de 2015.

---

Waner Rodrigues Arruda  
Presidente da CPL